

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE PRESSÕES
N. 766/2025

Fiscalização das pressões das redes de abastecimento e distribuição de água do município de Paraí/RS, atendido pela Corsan e regulado pela Agesan-RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 15 de abril de 2025, foi realizada fiscalização de pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Paraí/RS, para verificar a prestação do serviço de abastecimento de água.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 - Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das pressões na rede de abastecimento e distribuição de água no município de Paraí/RS foi na modalidade direta, do tipo regular. O programa de monitoramento de pressões na rede de abastecimento e distribuição está previsto na Resolução AGO n. 003/2020, no seu item 3.4.5 e no item 4.4.1 do Anexo II.

3. REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

O planejamento da amostragem das fiscalizações teve como base as Notas Técnicas n. 20201221.01 e n. 20201222.02, sendo aplicado o método de julgamento técnico. As pressões aferidas estão dispostas a seguir.

3.1. PARAÍ

Tabela 1 - Amostragem de pressões em Paraí.

Item	Endereço	Horário	Temperatura (°C)	Pressão (mca)
P01	Rua Erasmo Bombardelli, n. 317	8:01	14	37,41
P02	Rua Sete de Setembro, n. 65	8:07	14	28,74
P03	Rua José Menegat, n. 671	8:11	14	26,32
P04	Rua Ernesto Matiello, n. 323	8:14	15	31,10
P05	Rua Alexandre Paludo, n. 148	8:19	15	13,74
P06	Rua Padre Marcelino Rizzon, n. 157	8:24	15	54,35
P07	Rua D, n. 341 - Loteamento São Lucas II*	8:34	16	32,39
P08	Rua Arthur Mezzomo, n. 686	8:39	16	28,46
P09	Av. Castelo Branco, 462	8:47	16	36,94
P10	Rua Arlinda Peruzzo, n. 600	8:50	17	21,59
P11	Rua Joselda T.D. Dal Cero, n. 150	9:03	17	30,40
P12	Rua Ladislão Pasinato, n. 410*	9:16	17	56,08
P13	Rua Felix Busatta, n. 1603	9:24	18	49,81
P14	Rua São Lucas, n. 1340*	9:28	18	63,80
P15	Rua São Lucas, n. 339*	9:31	18	47,12
Fiscalização de Acompanhamento N. 1611/2024*				Média 37,2
				Desvio padrão 14,1
				Precisão 6,95
				Nível de Confiança 95%

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliadas as pressões da rede de distribuição de água em diversos pontos no município visando obter uniformidade em toda área urbana. O município possui 1.683 ligações ativas. As pressões foram fiscalizadas em 15 pontos no município de Paraí/RS. Destes, 03 pontos aferidos apresentaram valor acima de 50 mca e 12 pontos ficaram de acordo com especificado pela norma técnica da ABNT NBR 12.218/2017 (de 10 a 50 mca). Destaca-se que o sistema de distribuição de água tratada requer a adoção de medidas para o controle da pressão.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 14 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **TARCISIO BARCELLOS BELLINASSO**
Data: 19/05/2025 14:16:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcisio Barcellos Bellinasso
Agente de Fiscalização
AGESAN-RS

Documento assinado digitalmente
 **LUIS GUSTAVO MARKS ADAMS**
Data: 19/05/2025 15:14:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Gustavo Marks Adams
Assessor de Gabinete da Diretoria
AGESAN-RS

De acordo,

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 18/05/2025 21:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
AGESAN-RS

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 766/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 - Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan

ENDEREÇO: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Parai/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado em 15 de abril de 2025 estão detalhados no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução AGO 002/2020, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Tarcisio Barcellos Bellinaso

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

NOME: Luis Gustavo Marks Adams

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor de Gabinete da Diretoria

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Tarcisio Barcellos Bellinaso

TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização

EMAIL: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 14 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 **TARCISIO BARCELLOS BELLINASSO**
Data: 19/05/2025 14:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
 **EMANUELE BAIFUS MANKE**
Data: 18/05/2025 21:13:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

ANEXOS I e II - 766/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	REDE DE DISTRIBUIÇÃO
1	-	CONSTATAÇÃO	Pressão na rede de distribuição de água excedeu o valor máximo especificado de 50 mca. Rua Padre Marcelino Rizzon, n. 157. Valor aferido: 54,35 mca.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Coordenadas Geográficas: 28°35'23.87" S 51°47'32.73" W



1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário				Local	Coordenador da reunião
15/04/2025	Início:	8:00	Término:	9:35	Rua Erasmo Bombardelli, 547 - Centro Paraí/RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular de pressões na rede no Sistema de Saneamento no município de **Paraí**.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Tarcisio Barcellos Bellinaso	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2.	Luís Gustavo Marks Adams	AGESAN	2500-7235	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3.	Asino Jmo	Coern	5996377789	Asino.8658@coern.com.br
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

	Decisão	Planejado	Realizado
a)	Verificação de 15 pontos de pressões conforme lista em anexo.	15	15
b)	Tempo estimado fiscalização (dias)	0,5	0,5
c)			
d)			
e)			

5. Observações

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: _____

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 15/04/2025


Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização

ANEXOS